



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 09.145.368/0001-12

## **LEI Nº 562, DE 06 DE MAIO DE 2024**

Tipo: Crédito Adicional Especial

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, do Estado de Paraíba, no uso das atribuições que lhe são facultadas pelo Artigo 31, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

### **TÍTULO I** **CAPÍTULO I** **DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Artigo 1º** - Fica alterada a Lei nº 491, de 19 de novembro de 2021 - PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

### **CAPÍTULO II** **DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Artigo 2º** - Fica alterada a Lei nº 541, de 29 de maio de 2023 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

### **CAPÍTULO III** **DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Artigo 3º** - Fica igualmente alterada a Lei nº 552, de 27 de dezembro de 2023 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Água Branca, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

### **CAPÍTULO IV** **DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 09.145.368/0001-12

**Artigo 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ao Orçamento Financeiro do exercício de 2024 com o objetivo de adquirir veículos destinados a suprir necessidades da frota municipal, com recursos oriundos de Recursos de Alienação de Bens/Leilão.

**Artigo 5º** - Os créditos de que tratam o artigo 4º, terão as seguintes classificações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
20.200	Gabinete do Prefeito		
04	Administração		
122	Administração Geral		
3002	Programa Gestão Administrativa		
1002	Adquirir Veículo Automotor para o Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		150.000,00
Fonte de Recursos: 1755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta			
TOTAL..... R\$			150.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
21.100	Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
3016	Programa Infraestrutura Rodoviária		
1042	Adquirir Veículos/Motocicleta para Secretaria de Transporte		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		60.000,00
Fonte de Recursos: 1755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta			
TOTAL..... R\$			60.000,00

**Artigo 6º** - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso de I a III da Lei 4.320/64.

**Artigo 7º** - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

**Artigo 8º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Água Branca/PB, em 06 de maio de 2024.

  
EVERTON FIRMINO BATISTA  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 09.145.368/0001-12

## ANEXO I

### RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

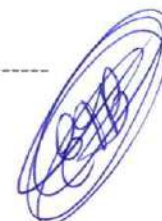
#### OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com o objetivo de criar dotações para adquirir veículos destinados a suprir as necessidades da frota municipal, com recursos oriundos de leilão.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
20.200	Gabinete do Prefeito		
04	Administração		
122	Administração Geral		
3002	Programa Gestão Administrativa		
1002	Adquirir Veículo Automotor para o Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		150.000,00
Fonte de Recursos: 1755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta			
TOTAL..... R\$			150.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
21.100	Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
3016	Programa Infraestrutura Rodoviária		
1042	Adquirir Veículos/Motocicleta para Secretaria de Transporte		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		60.000,00
Fonte de Recursos: 1755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta			
TOTAL..... R\$			60.000,00





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 09.145.368/0001-12

---

Finalidade: Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com o objetivo de criar dotações para adquirir veículos destinados a suprir as necessidades da frota municipal, com recursos oriundos de Recursos de Alienação de Bens/Leilão.

#### **IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024.**

Sem reflexo, pois não aumento a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos correntes decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

#### **IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025.**

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

#### **IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025.**

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Água Branca/PB, em 06 de maio de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 09.145.368/0001-12

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

#### OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com o objetivo de criar dotações para adquirir veículos destinados a suprir as necessidades da frota municipal, com recursos oriundos de leilão.

Na qualidade de ordenador de "Despesas" do município de Água Branca, declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Água Branca/PB, em 06 de maio de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA  
Prefeito Constitucional



# Jornal Oficial

Município de Água Branca - Estado da Paraíba

Instituído pela Lei Municipal N.º 271/2006 de 10 de abril de 2006  
Atos dos Poderes Executivo e Legislativo

ÁGUA BRANCA – PB, TERÇA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024.

## DECRETOS

DECRETO n.º 005/2024

Água Branca/PB, 07 de maio de 2024.

Decreta situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** a Zona Rural do município de ÁGUA BRANCA PB afetada pela ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), e dá outras providências.

EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Constitucional do Município de Água Branca/PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe o a Lei N.º 12.608, de 10 de abril de 2012 e Portaria n.º 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério Desenvolvimento Regional, e

**Considerando** que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingidas pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

**Considerando** que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e a pecuária;

**Considerando** o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

**Considerando** a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipa, bem como a população animal;

**Considerando** ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

**Considerando** que compete ao Município restabelecer a situação de normalidade, bem como preservar o bem estar da população, e nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

**Considerando** que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área RURAL do município de ÁGUA BRANCA, afetada pela estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0),

**Parágrafo Único** – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º. Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei n.º 8.666/ 93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Água Branca/PB, em 07 de maio de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

## LEIS

LEI N.º 562, DE 06 DE MAIO DE 2024

Tipo: Crédito Adicional Especial

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, do Estado de Paraíba, no uso das atribuições que lhe são facultadas pelo Artigo 31, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

### TÍTULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Artigo 1º** - Fica alterada a Lei n.º 491, de 19 de novembro de 2021 - PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

### CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Artigo 2º** - Fica alterada a Lei n.º 541, de 29 de maio de 2023 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

### CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Artigo 3º** - Fica igualmente alterada a Lei n.º 552, de 27 de dezembro de 2023 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Água Branca, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

### CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

**Artigo 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ao Orçamento Financeiro do exercício de 2024 com o objetivo de adquirir veículos destinados a suprir necessidades da frota municipal, com recursos oriundos de Recursos de Alienação de Bens/Leilão.

**Artigo 5º** - Os créditos de que tratam o artigo 4º, terão as seguintes classificações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
20.200 04 122 3002 1002	Gabinete do Prefeito Administração Administração Geral Programa Gestão Administrativa Adquirir Veículo Automotor para o Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		150.000,00
Fonte de Recursos: 1755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta			
TOTAL.....	R\$		150.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
--------	-----------	----------	-------



# Jornal Oficial

Município de Água Branca - Estado da Paraíba

Instituído pela Lei Municipal N.º 271/2006 de 10 de abril de 2006  
Atos dos Poderes Executivo e Legislativo

ÁGUA BRANCA – PB, TERÇA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024.

21.100	Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
3016	Programa Infraestrutura Rodoviária	
1042	Adquirir Veículos/Motocicleta para Secretaria de Transporte	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
Fonte de Recursos: 1755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		
TOTAL..... R\$		60.000,00

**Artigo 6º** - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso de I a III da Lei 4.320/64.

**Artigo 7º** - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

**Artigo 8º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Água Branca/PB, em 06 de maio de 2024

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

## ANEXO I

### RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

#### OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com o objetivo de criar dotações para adquirir veículos destinados a suprir as necessidades da frota municipal, com recursos oriundos de leilão.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
20.200	Gabinete do Prefeito		
04	Administração		
122	Administração Geral		
3002	Programa Gestão Administrativa		
1002	Adquirir Veículo Automotor para o Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		150.000,00
Fonte de Recursos: 1755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta			
TOTAL..... R\$			150.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
21.100	Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
3016	Programa Infraestrutura Rodoviária		
1042	Adquirir Veículos/Motocicleta para Secretaria de Transporte		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		60.000,00
Fonte de Recursos: 1755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta			

TOTAL..... R\$	60.000,00
----------------	-----------

Finalidade: Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com o objetivo de criar dotações para adquirir veículos destinados a suprir as necessidades da frota municipal, com recursos oriundos de Recursos de Alienação de Bens/Leilão.

#### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024.

Sem reflexo, pois não aumento a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos correntes decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

#### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

#### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Água Branca/PB, em 06 de maio de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

#### OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com o objetivo de criar dotações para adquirir veículos destinados a suprir as necessidades da frota municipal, com recursos oriundos de leilão.

Na qualidade de ordenador de "Despesas" do município de Água Branca, declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Água Branca/PB, em 06 de maio de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB

Administração:

Everton Firmino Batista – Prefeito Constitucional

José Beroaldo Gomes de Andrade – Vice-Prefeito

JORNAL OFICIAL

Responsável

Assessoria de Imprensa